



Excelência em gestão pública.

MANUAL DE EMISSÃO DE NFS-e

SUMÁRIO

EMISSÃO DE NFS-E.....	2
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.....	2
ACESSO AO SISTEMA.....	2
SELEÇÃO DA EMPRESA.....	3
EMISSÃO DA NFS-E.....	3
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA.....	4
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA TOMADOR DE FORA DO PAÍS.....	8
COPIAR E EMITIR.....	8
GLOSSÁRIO.....	8
<i>Valor Dedução.....</i>	<i>8</i>
<i>Alíquota do ISS – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.....</i>	<i>9</i>
<i>Desconto Incondicionado.....</i>	<i>9</i>
<i>Desconto Condicionado.....</i>	<i>9</i>
<i>PIS.....</i>	<i>9</i>
<i>COFINS.....</i>	<i>9</i>
<i>IR.....</i>	<i>10</i>
<i>INSS.....</i>	<i>10</i>
<i>CSLL.....</i>	<i>10</i>
<i>ART.....</i>	<i>10</i>

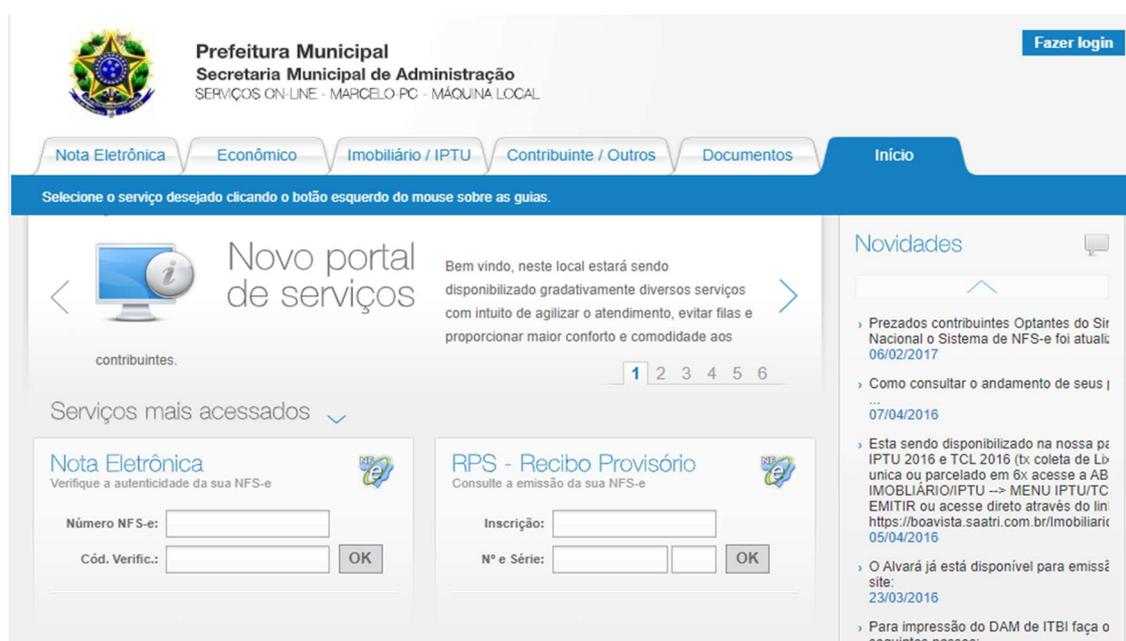
EMISSÃO DE NFS-E

O processo para emissão de uma nota fiscal eletrônica a partir do site do SAATRI é simples. Consiste basicamente em efetuar o login do contribuinte, selecionar a empresa, selecionar a opção *Emitir*, preencher os dados da nota e clicar no botão *Emitir NFS-e*.

Segue abaixo um passo-a-passo para a emissão de uma NFS-e.

Nota fiscal de serviços eletrônica

Acesse o site da NFS-e (**municipio.saatri.com.br**) e selecione a aba (guia) **Nota Eletrônica**. Veja na imagem abaixo a localização da aba (guia).



01. Tela Nota Eletrônica – Localização Aba (Guia)

Acesso ao Sistema

Clique no botão **Fazer Login** e a tela de login aparecerá. Conforme a imagem abaixo. Digite o **CPF** e a **SENHA** do contribuinte e clique no botão **ENTRAR** para acessar.

A imagem mostra a tela de login do sistema, intitulada 'Acesso ao Sistema'. Ela contém dois campos de entrada: 'CPF:' e 'Senha:'. Abaixo dos campos, há um link 'Esqueceu sua senha?' e dois botões: 'Cancelar' e 'Entrar'.

03. Tela de Login – Acesso ao Sistema

Seleção da empresa

Após digitar o CPF e a Senha uma nova tela aparecerá trazendo o nome do usuário e as empresas vinculadas a ele. Selecione a empresa da qual deseja emitir a NFS-e.

Obs. Se existir apenas uma empresa para o usuário, este não visualizará esta tela. O acesso será efetuado imediatamente na empresa vinculada a ele.

Selecionar Empresa

Nome do Usuário

Empresas Habilitadas

04. Tela de Login – Seleção da Empresa

Emissão da NFS-e

Feito o login, aparecerá a tela principal (Dashboard) com algumas informações. No menu esquerdo *Nota Fiscal de Serviços*, clique na opção **emitir**.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Administração
 SERVIÇOS ON-LINE - MARCELO PC - MÁQUINA LOCAL

MARCELO (Informática LTDA (SN))
 Sua sessão expira em: 01m23s | [Trocar Empresa](#) | [Sair](#)

Nota Eletrônica | Econômico | Imobiliário / IPTU | Contribuinte / Outros | Documentos | Início

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é um documento que substitui as tradicionais notas fiscais impressas.

Menu

- Painel
 - > Dashboard
- Nota Fiscal de Serviços
 - > **Emitir**
 - > Copiar e Emitir
 - > Substituir
 - > Solicitar Cancelamento
 - > Consultar Notas
 - > Exportar NFS-e
 - > Livro Eletrônico de Prestação de Serviços
- Carta de Correção
 - > Emitir
 - > Consultar
- Declaração de Emissão de NFS-e (DENFIS)
 - > Consultar
- Recibo Provisório de Serviços
 - > Registrar
 - > Consultar
 - > Enviar Lote
 - > Consultar Lote
- DAM de ISS
 - > Emitir

Dashboard

Referente ao período do dia 01 à 03 de Fevereiro

Nota Fiscal

Notas Emitidas	Notas Válidas	Notas Canceladas	Notas Retidas
0	0	0	0
Valor Total 0,00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00
Valor Total de ISS 0,00			

Lista de Usuários Ativos

Mostrar registros Procurar:

Nome	Telefone	E-mail
Guilherme	(99) 99999-9999	guilherme@empresa.com.br
MARCELO	(99) 99999-9999	marcelo@empresa.com.br
RICARDO	(99) 3030-3030	ricardo@empresa.com

Mostrando de 1 até 4 de um total de 4 registros 1

05. Menu de opções – Tela Principal

Emissão da nota fiscal de serviço eletrônica

Preencha o **CPF/CNPJ do Tomador**, caso este já esteja cadastrado no banco de dados o sistema preencherá automaticamente os dados do tomador, caso não, preencha os dados do tomador. Após a emissão ele ficará cadastrado no sistema.

Se o CPF/CNPJ informado possuir mais de um cadastro, o sistema exibirá uma janela com os resultados encontrados. O prestador pode então conferir os resultados e clicar sobre o tomador desejado.

Obs. Caso o sistema preencha automaticamente os dados, confira se estes estão corretos, caso não, é possível arrumá-los.



Dados do Tomador

País: BRASIL (dropdown) | CPF/CNPJ: [input] [lupa] | Inscrição Municipal: [input] | Inscrição Estadual: [input]

Nome/Razão Social: [input] | Nome Fantasia: [input]

CEP: [input] | Logradouro: [input] | Número: [input]

Complemento: [input] | Bairro: [input] | UF: AC (dropdown) | Município: Selecione uma UF (dropdown)

Telefone: [input] | E-mail: [input]

06. Tela de Emissão de Nota – Formulário dos Dados do Tomador

Para uma consulta avançada, clique na lupa  para outras opções de filtro de busca do tomador, conforme a figura abaixo.



Consultar tomador

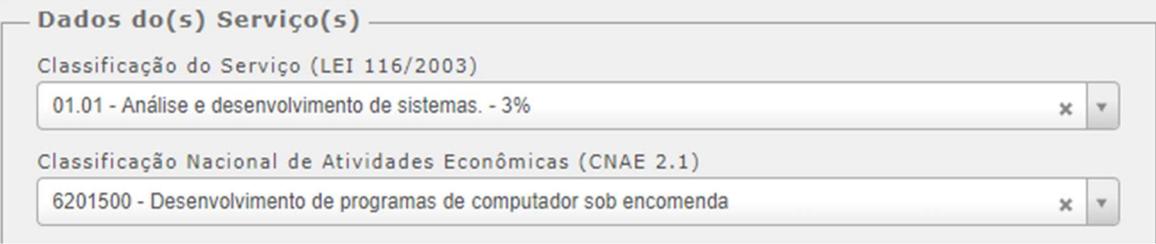
Filtros de consulta

Inscrição Municipal: [input] | CPF/CNPJ: [input] | Nome/Razão Social: [input]

Limpar | Recentes | Consultar

07. Tela de Consultar tomador – Filtros de consulta

Preenchido os dados do tomador, vamos aos **Dados do Serviço**. Em **Classificação do Serviço**, clique na caixa de pesquisa  para selecionar as opções listadas ou digite o código do serviço, caso saiba. Assim que selecionado o serviço, da mesma forma pesquise as atividades do CNAE correspondente.



08. Tela de Emissão de Nota – Classificação do Serviço e Atividades Econômicas

O sistema preenche automaticamente a **Natureza da Operação (Exigibilidade do ISS)** com a opção informada no cadastro. Assim, não será possível selecionar outra opção a menos que o serviço permita a opção **Não Incidência**, neste caso será possível selecionar esta opção.

A opção de **País de Prestação do Serviço** só é liberada para empresas que prestam serviço de exportação. Por padrão, sempre virá preenchido com BRASIL.

O **Local de Prestação do Serviço** e o **Local de Incidência do serviço** por padrão vêm preenchidos com o município sede.

*Obs. Para informar que a tributação do ISS será fora do município, você deve informar que o **Local de Incidência do Serviço** seja igual ao **Local de Prestação do Serviço**, sendo este diferente do município sede do prestador.*

A Discriminação dos Serviços pode ser feita de duas maneiras:

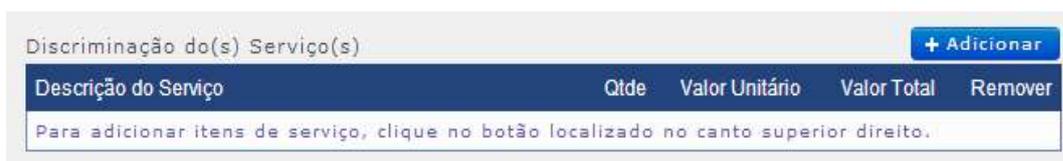
Discriminação por Texto Livre:



09. Tela de Emissão de Nota – Discriminação por Texto Livre

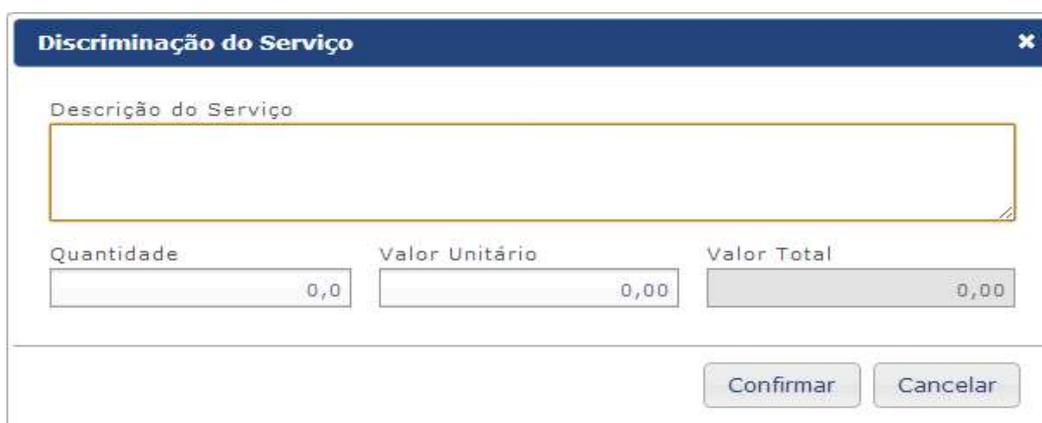
Neste modo o usuário poderá digitar livremente a discriminação do serviço.

Discriminação por Itens:



10. Tela de Emissão de Nota – Discriminação por Itens

Neste modo o usuário irá clicar no botão **+ Adicionar** para que seja exibida a caixa de inserção dos itens (Figura abaixo).



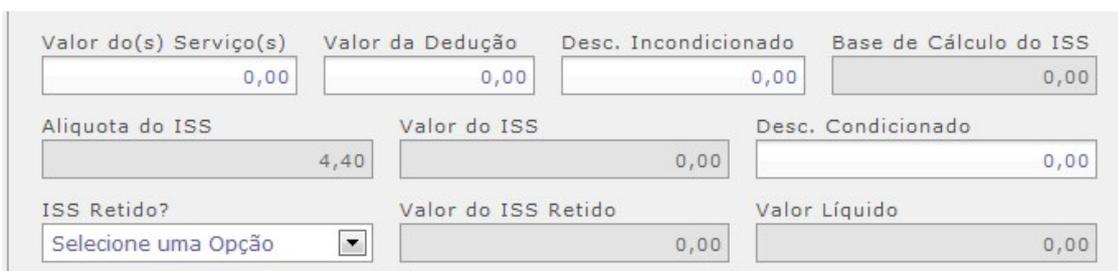
11. Tela de Discriminação do Serviço por Itens – Descrição do serviço, Quantidade e Valor Unitário

Aqui o prestador irá informar a descrição do serviço prestado, a quantidade e o valor unitário referente a este item. Automaticamente o sistema calculará o valor total do item e somará ao valor total do serviço da NFS-e.

Obs. Se o modo de discriminação for por texto livre o prestador precisará informar o valor total do serviço.

Preencha, caso haja, o **valor da dedução** e os **descontos**.

*Obs. O **valor da dedução** é informado quando se tem valores que não são de serviço. Por exemplo, uma NFS-e referente a uma obra, em que o valor total contenha o material utilizado, neste caso deve-se deduzir o valor do material e informar apenas o valor do serviço.*



12. Tela de Emissão de Nota – Valores dos serviços, Dedução, Descontos e ISS Retido

É obrigatório informar se a NFS-e terá seu ISS retido ou não. Para isso, basta selecionar a opção no campo **ISS Retido?** Caso selecione a opção **SIM**, o valor do ISS retido será automaticamente preenchido com o valor do ISS calculado para a NFS-e. Caso selecione a opção **NÃO**, o valor do isso retido será zerado.

Os campos das **retenções federais** não são de preenchimento obrigatório, são apenas campos informativos que se o prestador julgar necessário informar, podem ser preenchidos. O valor informado nestes campos será abatido do valor líquido da NFS-e.

Retenções Federais (Opcionais)

PIS	COFINS	IR	INSS	CSLL	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Tela de Emissão de Nota – Retenção Federais

Você ainda pode complementar a NFS-e com outras informações no quadro **outras informações** e caso o serviço prestado seja relacionado a construção você pode digitar o **Código da Obra** e o **ART**.

Outras Informações

Complemento

Código da Obra

ART

14. Tela de Emissão de Nota – Informações Complementares

Emissão da Nota Fiscal Eletrônica para tomador de fora do país

Esta funcionalidade é utilizada principalmente por hotéis e pousadas para hóspedes estrangeiros.

Na emissão da NFS-e ao informar, nos dados do tomador, um país diferente de Brasil, o campo CPF/CNPJ é redefinido para **Identificação** onde o prestador informará o número do passaporte ou algo que identifique o tomador estrangeiro.

O formulário, intitulado "Dados do Tomador", contém os seguintes campos:

- País:** Menu suspenso com "NORUEGA" selecionado.
- Doc. Identificação:** Campo de texto com ícone de lupa.
- Nome/Razão Social:** Campo de texto.
- Nome Fantasia:** Campo de texto.
- CEP:** Campo de texto.
- Logradouro:** Campo de texto.
- Número:** Campo de texto.
- Complemento:** Campo de texto.
- Bairro:** Campo de texto.
- UF:** Menu suspenso com "EX" selecionado.
- Município:** Menu suspenso com "EXTERIOR DO PAÍS" selecionado.
- Telefone:** Campo de texto.
- E-mail:** Campo de texto.

15. Tela de Emissão de Nota – Formulário dos Dados do Tomado de Fora do País

Copiar e Emitir

Esta opção foi criada para agilizar o processo de emissão de NFS-e. É comum mensalmente as empresas emitirem NFS-e a determinado tomador onde se altera apenas alguma referência na discriminação da NFS-e. Com esta opção você informará o número de uma NFS-e já emitida e o sistema abrirá a página de emissão com todos os dados da NFS-e informada preenchidos. Feito isto, é possível alterar qualquer informação que uma emissão convencional permitiria e emitir a NFS-e rapidamente.

Emitir Nota Fiscal de Serviços baseada em nota emitida

O formulário, intitulado "Informe a Nota Fiscal a ser copiada", contém o seguinte campo:

- Número da NFS-e:** Campo de texto.

Glossário

Valor Dedução – Utilizado para deduzir o valor que não se refere a serviço, por exemplo, serviço de construção de um muro, onde o prestador fornece também o material. Na nota fiscal irá o valor do serviço mais o valor do material, porém o valor do material será deduzido para que **NÃO** entre na base de cálculo de ISS, visto que o ISS é o imposto cobrado apenas do serviço.

Alíquota do ISS – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Desconto Incondicionado - Não tem condição nenhuma que precise ser cumprida para que o desconto seja oferecido, não precisa ser compra à vista, nem acima de tantas unidades, nem pagamento antecipado ... não importa nada disso, o desconto será oferecido independente de alguma condição imposta.

Desconto Condicionado - É um desconto que a empresa oferece desde que uma condição seja cumprida, **por exemplo**:

Você compra uma mercadoria a prazo, e se você antecipar o pagamento ganha 10% de desconto, vejam que temos uma condição, ou seja, só ganharemos o desconto se efetuarmos o pagamento antecipado, outro tipo poderia ser em relação a quantidade, comprando acima de 20 unidades, temos 5% de desconto, ou pagando à vista idem, e assim por diante.

PIS - Programa de Integração Social - São contribuintes do PIS as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples Federal (Lei 9.317/96) e, a partir de 01.07.2007, do Simples Nacional (LC 123/2007).

A alíquota do PIS é de 0,65% ou 1,65% (a partir de 01.12.2002 - na modalidade não cumulativa - Lei 10.637/2002) sobre a receita bruta ou 1% sobre a folha de salários, nos casos de entidades sem fins lucrativos.

Entretanto, para determinadas operações, a alíquota é diferenciada (veja tópicos específicos sobre alíquotas de determinados setores, no Guia Tributário On-Line).

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples Federal (Lei 9.317/96) e, a partir de 01.07.2007, do Simples Nacional (LC 123/2007).

A alíquota geral é de 3% (a partir de 01.02.2001) ou 7,6% (a partir de 01.02.2004) na modalidade não cumulativa. Entretanto, para determinadas operações, a alíquota é diferenciada (veja tópicos específicos sobre alíquotas de determinados setores, no [Guia Tributário On-Line](#)).

IR – O imposto sobre o rendimento, mais conhecido como **Imposto de Renda**, incide sobre o percentual de renda obtida por cada um dos residentes de um país, ou seja, incide proporcionalmente ao ganho mensal ou anual de cada pessoa física e jurídica. Isto torna a forma de tributação mais igualitária, uma vez que cada um paga o valor proporcional ao que ganha.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - É uma autarquia do Governo Federal do Brasil que recebe as contribuições para a manutenção do Regime Geral da Previdência social, sendo responsável pelo pagamento da aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente, entre outros benefícios previstos em lei.

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela [Lei nº 7.689/1988](#). Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei nº 8.981, de 1995, art. 57). Desta forma, além do IRPJ, a pessoa jurídica optante pelo Lucro Real, presumido ou Arbitrado deverá recolher a Contribuição Social sobre o Lucro Presumido (CSLL), também pela forma escolhida. Não é possível, por exemplo, a empresa optar por recolher o IRPJ pelo Lucro Real e a CSLL pelo Lucro Presumido. Escolhida a opção, deverá proceder a tributação, tanto do IRPJ quanto da CSLL, pela forma escolhida.

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra é – em tese – o instrumento legal que vincula o profissional habilitado à obra de Engenharia Civil (pública ou privada) a ser construída.